



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 43, DE 02 DE MAIO DE 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso das suas atribuições, com fundamento no artigo 29, XVI, do Regimento Interno do
CNMP, RESOLVE:

1- Tornar sem efeito a Portaria CNMP-PRESI n.º 32, de 20/03/2012, publicada no
Diário Oficial da União n.º 47, de 22/03/2012, Seção 2.

2- Tornar sem efeito a Portaria CNMP-PRESI n.º 33, de 20/03/2012, publicada no
Diário Oficial da União n.º 47, de 22/03/2012, Seção 2.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS